

**LEI MUNICIPAL N° 816/14 DE 15 DE ABRIL DE 2014**

Autoriza a realização de despesas ao evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro,  
Faço saber, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativas aos eventos comemorativos ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que ocorrerá no dia 30 de abril em curso.

Parágrafo Único - O valor previsto nesta lei será utilizado na divulgação dos eventos, na contratação de palestras/shows, e nas demais despesas necessárias à concretização das festividades.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetuado por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO -RS,  
Aos 15 de abril de 2014.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 15 de abril de 2014

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração